

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 2/2024

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)) e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA APRECIÇÃO LEGISLATIVA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta reais como se segue:

10		
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.010.10.301.0010.2.034	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Cód. 843	150.000,00
1000	Recursos Livres – Exercícios correntes	
SOMA		150.000,00

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações abaixo, conforme segue:

10		
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.010.10.301.0010.2.034	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 473	75.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 495	75.000,00
1000	Recursos Livres – Exercícios correntes	
SOMA		150.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2E48A180

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2024. Edição 2946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>